Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelos Decretos Municipal Nº 795/2021 e Nº 796/2021 salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL N° 795/2021(DECRETO DE PREGÃO ELETRÕNICO) E DECRETO MUNICIPAL N°796/2021 (DECRETO DE PREFERÊNCIA REGIONAL), PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atendimento a diversas Secretarias e órgãos conveniados da Prefeitura Municipal Carbonita/MG"

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 DE JULHO DE 2021
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 15/07/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS DO DIA 15/07/2021
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br
PORTARIA N° 061/2020: Gleiciane de Souza Aguilar - Pregoeira Oficial.
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 02/2021 > esclarecimentos.
Telefones: (38) 3526-1944
Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 16h00.

*** Licitação EXCLUSIVA para microempresas e empresas de pequeno porte que possuam sede no Município de Carbonita ou na microrregião Capelinha (conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ¬ IBGE) conforme determina do Decreto Municipal N°. 796, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA-MG, por intermédio da Pregoeira Municipal, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra. Gleiciane de Souza Aguilar, Pregoeira oficial, designada pela Portaria N° 061/2020, e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelo DECRETO MUNICIPAL N° 795/2021(DECRETO DE PREGÃO ELETRÕNICO) E DECRETO MUNICIPAL N°796/2021 (DECRETO DE PREFERÊNCIA REGIONAL), pelas Leis nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n° 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.° 8.666/93 com suas sucessivas alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, em dias e horários de expediente, pelo e-mail licitacao@carbonita.mg.gov.br.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou através do e-mail licitacao@carbonita.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e- mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atendimento a diversas Secretarias e órgãos conveniados da Prefeitura Municipal Carbonita/MG, conforme especificações constantes nos anexos deste edital."

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.

4.1.1 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

4.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.1.3 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.1.4 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.1.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.6 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

4.2.1 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.2.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Carbonita, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

As empresas que se enquadrarem no critério de empresa regional, ou seja, que possuam sede no Município de Carbonita ou na microrregião Capelinha (conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ¬ IBGE) e que preencham os critérios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão marcar a declaração específica diretamente na plataforma da Licitar Digital, conforme abaixo:

"Me enquadro ainda na definição de ME/EPP/Cooperativa Regional/local estabelecida no edital, os termos do art. 48, §3º, DA LC nº 123/2006"

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidamdireta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão deexclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;
8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e àdívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de InscriçãoEstadual**, (se

houver);
e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**
h) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do objeto compatível com o objeto deste certame.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal deprova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos nesteEdital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados doseu recebimento e do valor consignado no registro.
9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado paraabertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um centavo).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anterioresdeverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele quefor recebido e registrado primeiro.
9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em temporeal, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 796/2021.
9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificadadesista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demaislicitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas eempresas de

pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto efechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - produzidos no país;

9.29.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.29.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa eno desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que

fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas)horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***"a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtençãode melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro poderá examinar a propostasubsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:
11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 item por lote. Quando houver mais de um item por lote o licitante declarado vencedor deverá atualizar sua proposta inicial inserida no sistema, no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo **02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico** e deverá conter:

12.1.1 – Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação;

12.2 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
12.3 – Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

b1) Identificação completa da empresa e do processo licitatório,

b2) Preço UNITÁRIO e TOTAL do item, expresso em reais, com no máximo duascasas após a vírgula, fixo e irreajustável, compreendendo, além do lucro,encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

b3) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data desua apresentação.

12.4 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ouseja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresaseja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
12.5 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca,modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
12.7 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
12.7.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
12.9 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade

competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistemaeletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.
15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Leinº 8.666, de 21 de junho 1993.
16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Carbonita, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributose outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta dofornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata de Registro de Preços.

18.2 - A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao detentor da ata de registro de preços as prerrogativas do Art.58 da Lei n° 8.666/93.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lein.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os fornecimentos;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com asnecessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelolicitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas noContrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Servidor designado pela Secretaria de Administração que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito dequaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita

compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**
m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado atéo 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.
21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Carbonita e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Carbonita, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bemcomo o número da Ordem de Compra.
21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Carbonita.
21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos,os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
21.3 – O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retidoaté que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise osmesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demaiscláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Carbonita, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA FGV do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações previstas no orçamento de 2021 e seguintes.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Carbonita na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atrasosuperior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado,ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Carbonita, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Carbonita, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou

ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas,podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;
22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES
22.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais ecivis, aqueles que:
22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;
22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

23.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
23.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
23.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
23.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
23.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
23.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

24.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes,observada à ordem de classificação, para execução do serviço.
24.3 - É facultado a **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
24.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decursodo prazo para tal e devidamente fundamentada.
24.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar osserviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

24.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
24.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.
24.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
24.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
24.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
24.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
24.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
24.13 - O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariema legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução doprocesso.
24.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
24.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo Pregoeiro de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).
24.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II - Minuta da ARP;
c) Anexo III – Minuta do Contrato

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em diasde expediente na Administração.
27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações edos

documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tomeconhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo telefone (38) 35261944 e e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

Carbonita/MG, 25 de maio de 2021.

Gleiciane de Souza Aguilar
PREGOEIRA MUNICIPAL

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021
TIPO: MENOR PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atendimento a diversas Secretarias e órgãos conveniados da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes neste anexo.
1.1.1. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

2 – DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 2.4.
2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes.
2.3. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.
2.4 Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM", conforme definido nas tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**APARELHO DE DVD** PLAYER KARAOKÊ, ENTRADA USB:CONEXÃO PARA PEN DRIVE, MP3 PLAYER E CÂMERAS DIGITAIS.	8	UNID.	**R$ 158,00**	R$ 1.264,00
2	**APARELHO TELEFÔNICO** COM BASE, FONE, CABO ESPIRAL E CABO MUDULAR.	26	UNID.	**R$ 48,97**	R$ 1.273,22
3	**APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO** TS40 COM TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0	21	UNID.	**R$ 114,33**	R$ 2.400,93
4	**AR CONDICIONADO** FRIO 12.000BTU – 110V	12	UNID.	**R$ 1.783,08**	R$ 21.396,96
5	**ARARA PARA ROUPAS COM 2 CABIDEIROS** 100 CM X 180 CM EM MATERIAL AÇO TUBULAR PINTADO	2	UNID.	**R$ 354,18**	R$ 708,36
6	**ARMÁRIO DE METAL** COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, ALTURA 1,90 X LARGURA 0,90 X PROFUNDIDADE 0,40	16	UNID.	**R$ 623,88**	R$ 9.982,08
7	**ARQUIVO DE AÇO** 04 GAVETAS COM CHAVE	16	UNID.	**R$ 480,07**	R$ 7.681,12
8	**ARQUIVO DE AÇO** 4 GAVETAS EM CHAPA 26 CINZA ULTRA	4	UNID.	**R$ 500,91**	R$ 2.003,64

9	**ARQUIVO DE AÇO,** POSSUI 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA FUNDO COR CINZA, CARRINHO NYLON, COM CHAVE, IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, DIMENSÕES: ALTURA 133,5CM, LARGURA 46,5CM, PROFUNDIDADE 70 CM.	10	UNID.	**R$ 500,91**	R$ 5.009,10
10	**AUTOCLAVE** 40 LITROS COM 3 BANDEJAS, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DIGITAL, DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO, GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃOOU FALTA DE ÁGUA.	4	UNID.	**R$ 6.713,33**	R$ 26.853,32
11	**BALANÇA DIGITAL** 180KG, VIDRO TEMPERADO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOQUE, ZERAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	20	UNID.	**R$ 68,43**	R$ 1.368,60
12	**BALANÇA INFANTIL** DIGITAL CAPACIDADE 25KG	5	UNID.	**R$ 832,65**	R$ 4.163,25
13	**BALANÇA PARA OBESO DIGITAL** ATÉ 300 KG, COM RÉGUA ANTROPOMÉ	3	UNID.	**R$ 1.558,00**	R$ 4.674,00
14	**BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L**, PRODUZIDO TODO EM MDP 25MM COM FILETE NOS CONTORNOS.03 PASSA FIO NO TAMPO CENTRAL. MEDIDA TOTAL: L.E 1.20 X L.D 1.20 X P 60 X A 1.10	2	UNID.	**R$ 803,17**	R$ 1.606,34
15	**BANCO PEQUENO** COM ENCOSTO 3 LUGARES, 153 CM	2	UNID.	**R$ 509,83**	R$ 1.019,66
16	**BAULETO PARA MOTO** 28LITROS BAGAGEIRO, PRETO COM CHAVE, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO	3	UNID.	**R$ 117,80**	R$ 353,40
17	**BEBEDOURO COLUNA**. INDICAÇÃO: INDUSTRIAL E COMERCIAL TERMOSTATO: COM REGULAGEM DE TEMPERATURA MATERIAL: INOX VOLTAGEM: BIVOLT ESCOLHA SUA VOLTAGEM CIMA REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR GÁS R134A MOTOR: ELGIN 1/10 HP POTÊNCIA APARADOR: EM INOX C/ DRENO (SAÍDA) ESGOTO CAPACIDADE: 20L / 30 PESSOAS HORA USANDO COPINHOS DE 280ML - 80 PESSOAS LOCAL MEDIDAS (AXLXC): 135X40X40 CM PRESSÃO	6	UNID.	**R$ 967,75**	R$ 5.806,50

	MÍNIMA E MÁXIMA: 20/200 KPA CONSUMO DE ENERGIA: 0,019 KWH TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5 A 30 GRAUS ELSIOS				
18	**BEBEDOURO** PARA GALÃO DE ÁGUA PA355 REFRIGERADO COM COMPRESSOR BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: REFRIGERAÇÃO BALANCEADA - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE MOTO-COMPRESSOR SILENCIOSO PINGADEIRA REMOVÍVEL: PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR GÁS R 134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO, GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA, TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO, TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA LATERAL DO EQUIPAMENTO ACOMODA GARRAFÃO DE 10 E 20 LITROS, VOLUME INTERNO DO PARELHO: 2 LITROS, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: 1,32 L/H TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C POTENCIA 90 W BIVOLT; COR BRANCO.	7	UNID.	**R$ 931,00**	R$ 6.517,00
19	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO** SIMPLES FIXA	30	UNID.	**R$ 80,50**	R$ 2.415,00
20	**CADEIRA DE PLÁSTICO** BRANCA EMPILHAVEL, SEM BRAÇO, MEDIDAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 540X520X740 MM DE PRIMEIRA QUALIDADE	120	UNID.	**R$ 38,00**	R$ 4.560,00
21	**CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO**, ESTOFADA, COR:PRETA, MEDIDAS A - 1,04 CM / L - 0,55 CM / P - 0,55 CM	10	UNID.	**R$ 222,04**	R$ 2.220,40
22	**CADEIRA LONGARINA** 04 LUGARES, MODELOEC-110, MATERIAL DO ASSENTO TECIDO, MATERIAIS DA ESTRUTURA FERRO	5	UNID.	**R$ 454,25**	R$ 2.271,25
23	**CADEIRA PARA OBESO** EM AÇO OU FERRO PINTADO, COM ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE MAXIMA DE 250 KG, COM BRAÇOS.	5	UNID.	**R$ 620,67**	R$ 3.103,35
24	**CAIXA DE SOM** PARA COMPUTADOR; COM 02 CAIXAS DE 8W E SUBWOOFER 25 W; USB, PRETO	14	UNID.	**R$ 48,97**	R$ 685,58

25	**CAIXA DE SOM PORTÁTIL** MINI BLUETOOTH, MINI USB (RECARREGAR BATERIA), USB (PENDRIVE), MICRO SD (CARTÃO DE MEMÓRIA), RÁDIO FM E ENTRADA AUXILIAR P2 (CONECTAR COMPUTADOR, PROJETOR) DIMENSÕES (A X L X C): 22 X 9,5 X 9,5 CM VERSÃO BLUETOOTH: 4.1 (PERMITE CONECTAR DUAS CAIXAS NO MESMO BLUETOOTH) RÁDIO FMPOTÊNCIA NOMINAL: 2 X 20W RMS (REAIS) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 70-20KHZ (FREQUÊNCIA DE GRAVES E AGUDOS) PESO: 780 GRAMAS (SÓ A CAIXA) TEMPO DE CARGA DA BATERIA: APROXIMADAMENTE 4 HORAS TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA: 4 A 6 HORAS COM VOLUME ALTO E ATÉ 15 HORAS COM VOLUME BAIXO. DADOS DE EMBALAGEM PESO TOTAL (PRODUTO + EMBALAGEM): 3495.00(GR) ALTURA: 25.00(CM) LARGURA: 16.00(CM) PROFUNDIDADE: 40.00(CM) ITENS INCLUSOS: 1 CAIXA DE SOM; 1 MICROFONE; 1 ADAPTADOR DE ENERGIA 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES	4	UNID.	**R$ 211,47**	R$ 845,88
26	**CAIXA DE SOM PORTÁTIL,** MÍDIAS DE REPRODUÇÃO: BLUETOOTH FORMATOS COMPATÍVEIS: MP3 CARACTERÍSTICAS DO DISPLAY: AUTO FALANTES COM LUZ DE LED POTÊNCIA RMS: 80W RMS FREQUÊNCIA: 100 HZ - 20KHZ FUNÇÕES: KARAOKÊ CONEXÕES: PEN DRIVE; CARTÃO SD; P2; BLUETOOTH COR: PRETO RÁDIO: FM MEMÓRIA PARA ESTAÇÕES: 20 AMPLIFICADOR: SIM SUBWOOFER: SIM ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL VOLTAGEM: BIVOLT.	4	UNID.	**R$ 299,19**	R$ 1.196,76
27	**CAIXA MULTIUSO** AMPLIFICADA / AU*DI*O, BL*UETOO*TH / FM / USB / T*ROCA DE PAS*TA, TRX12, 0*W* RMS.	4	UNID.	**R$ 726,92**	R$ 2.907,68
28	**CAIXAS DE SOM** - 500W RMS - COM MICROFONE; ENTRADA SD; PEN DRIVE; 2 CAIXAS; COM CONTROLE REMOTO.	2	UNID.	**R$ 878,91**	R$ 1.757,82
29	**CAMA DE SOLTEIRO** EM MADEIRA MACIÇA	30	UNID.	**R$ 253,58**	R$ 7.607,40

30	**CÂMERA DIGITAL** 12,1 MEGA PIXELS, RESOLUÇÃO: 12.1 MEGAPIXELS. ZOOM ÓPTICO: 4X. ZOOM DIGITAL: 8X. COM SMILE SHUTTER, MACRO ESTABILIZADOR DE IMAGEM: STEADY SHOT. ALTA SENSIBILIDADE: ISO 3200 / 1600 / 800 / 400 / 200 / 100 / AUTO. FACE DETECTION. LCD: 2.7" (230.400 PONTOS). TIPO DE SENSOR: SUPER HAD CCD 1/2.3 TYPE (7.79MM). RECONHECIMENTO INTELIGENTE DE CENA. FILMAGEM: 640 X 480, APROX 30FPS (VGA) / 320 X 240, APROX 30FPS (QVGA) SLIDE SHOW. BATERIA: LITHIUM ÍON. DIMENSÕES: 95,3 x 55,0 x 18,7 MM (LxAxP).	5	UNID.	**R$ 630,58**	R$ 3.152,90
31	**CAPACETE** DE PROTEÇÃO UNISSEX COM VISEIRA Nº 58	14	UNID.	**R$ 105,99**	R$ 1.483,86
32	**COMPUTADOR** CORE 02 DUO 2.8GHZ 4GB, 300 GB DVD-RW. CARACTERÍSTICAS: INTEL CORE 2 DUO.BARRAMENTO:1066 MHZ, ACHÊ3.0 MB.MEMÓRIA 4GB. CHIPSET:INTEL.PLACA MÃE:PADRÃO SUNSIX.HD:300 GB 7400 RPM. DRIVES: DVD-RW (LÊ E GRAVA CD E DVD) + LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA (CARD READER) REDE:ON BOARD 10/100 MBITS SOM: REALTEK ALC662 CODEC VÍDEO:GRAPHIC MEDIA ACCELERATOR 950.TECLADO: ABNTMULTIMÍDIA. MOUSE ÓPTICO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS XP. CONEXÕES:6XUSB (SENDO 2 FRONTAIS E 4 TRASEIRAS). BIVOLT. DIMENSÕES: 41X18X45 CM. PESO LIQUIDO APROXIMADO: 8 KG. MONITOR LCD 18,5” WIDSCREEN.	20	UNID.	**R$ 1.645,83**	R$ 32.916,60
33	**CPU** INTELWINDOWSPROCESSADOR: INTEL CORE I5-1155 PROCESSOR (6M CACHE, 3.10 GHZ)MODELO DO PROCESSADOR: BX80623I52400 CACHE: 6MB CHIPSET: H61 EXPRESS MEMÓRIA RAM: 4GB DDR3 1333MHZ HD: 1TERA SATA III 3.5 PLACA MÃE: PADRAO PREMIUM H61 PORTAS USB: 2 PORTAS /2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL), 6 PORTAS USB 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETAS, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTAS) REDE (LAN): REALTEK 8111G, 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 SOM: REALTEK ALC887 COM 8 CANAIS MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): 1 GB CONEXÕES DE VÍDEO: SAÍDA MULTI-VGA: DVI/RGB – FULLHD CONEXÕES TRASEIRAS: PS2 TECLADO, PS2 MOUSE, DVI, D-SUB, LAN, 6 X USB,3 X ÁUDIO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS VOLTAGEM:	2	UNID.	**R$ 1.697,33**	R$ 3.394,66

	BIVOLT (MANUAL) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES				
34	**DATA SHOW,** PROJETOR 3D SVGA ACER X 117H 3600 LUMES BRANCO-EPSON.	3	UNID.	**R$ 2.723,33**	R$ 8.169,99
35	**DISCO RIGIDO**; PADRAO USB 3.0 (COMPATIVEL COM USB 2.0), EXTERNO, MINI-HD 2,5", COM CONEXAO INTERNA SATA; DE 01 TB, PORTATIL, BLINDADO; VELOCIDADE DE ROTACAO 5.400 RPM, ALIMENTACAO POR CABO USB E SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTACAO; COMPATIVEL COM WINDOWS 2000 PRO/XP/VISTA/7 E MAC OS; COM CABO USB	2	UNID.	**R$ 421,33**	R$ 842,66
36	**ESPREMEDOR DE LARANJA** EM INOX 500W POTÊNCIA.COR: INOX INDICADO PARA: EXTRAIR SUCO DE LARANJA E LIMÃO. MATERIAL – CORPO INOX ALIMENTAÇÃO – VOLTAGEM: BIVOLT. MANUAL (CHAVE SELETORA EMBAIXO DO MOTOR). POTÊNCIA: 500 WATTS. ROTAÇÃO: 3.545 RPM. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 37CM, PRAZO DE GARANTIA: 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ITENS INCLUSOS: 01 COPO (SUCO) EM PP 500ML, 01 PENEIRA PARA COPO EM PP, 01 CASTANHA PEQUENA EM POLIESTIRENO (LIMÃO), 01 CASTANHA GRANDE EM POLIESTIRENO (LARANJA), 01 CÚPULA COM BICA, 01 TAMPA EM ALUMÍNIO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.	3	UNID.	**R$ 222,52**	R$ 667,56
37	**ESTANTE DE AÇO** COM 06 PRATELEIRAS, PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÃO 1,98 X 0,90 X 0,30 SUPORTA 30 KG.	20	UNID.	**R$ 169,73**	R$ 3.394,60
38	**ESTANTE GAVETEIRO** PARA CAIXA TIPO BIN Nº 05	3	UNID.	**R$ 434,83**	R$ 1.304,49
39	**FERRO ELÉTRICO DOMESTICO**; CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR, BASE COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; FUNCIONAMENTO A VAPOR E A SECO, COM SPRAY, POUPA BOTÕES, SISTEMA AUTOLIMPANTE, VAPOR VERTICAL; NA VOLTAGEM DE 220V; POTENCIA MÍNIMA DE 1200W; RESERVATÓRIO COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE AGUA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO DE 1,70M; PESO APROXIMADO DE 800G; ACONDICIONADO DE FORMA QUE ASSEGURE A INTEGRIDADEDO PRODUTO;	4	UNID.	**R$ 109,70**	R$ 438,80

40	**FOGÃO** 6 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, PUXADOR EM AÇO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, BOTÕES REMOVIVEIS, COR BRANCO, BIVOLTS, CONSUMO DE ERNERGIA CLASSE A	2	UNID.	**R$ 987,50**	R$ 1.975,00
41	**FOGÃO DE PORTÁTIL** 2 BOCAS A GÁS COM QUEIMADORES EM ALUMÍNIO. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL; CORPO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.MANIPULADORES DE NYLON INJETADO. PINTURA ANTI-ADERENTE.2 BOCAS COM MANIPULADORES INDIVIDUAIS.FUNCIONAMENTO À GÁS.ACENDIMENTO MANUAL. DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 50 X 23 X 10 CM.	2	UNID.		R$ 0,00
42	**FOGÃO INDUSTRIAL** 04 BOCAS BAIXA PRESSÃO QUEIMADORES DUPLOS E SIMPLES, FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO A GÁS GLP LINHA PERFIL 5 ECONOMY. DOIS QUEIMADORES DUPLOS DE 14CM E DOIS SIMPLES DE 10 CM. GRELHAS EM AÇO DE 26 CM X 26 CM 08 DEDOS. POSSIBILITA USO DE RECEPIENTES A PARTIR DE 110MM. BANDEIJA COLETORA DE GORDURA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA 81CM, LARGURA 64CM, PROFUNDIDADE 72CM.	3	UNID.	**R$ 764,75**	R$ 2.294,25
43	**GAVETA ORGANIZADORA** TIPO BIN Nº05	300	UNID.	**R$ 5,07**	R$ 1.521,00
44	**GUILHOTINA** BASE EM AÇO 30 CM PAPEL A4 ATÉ 10 FOLHAS C/ TRAVA	2	UNID.	**R$ 163,40**	R$ 326,80
45	**GUILHOTINA:** GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE CORTE | PROFISSIONAL COM PROTETOR DE SEGURANÇA PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. GUIA DE PAPEL PARA GARANTIR QUE VOCÊ OBTENHA UM ACABAMENTO EM ÂNGULO DIREITO. USADO PARA CORTAR CARTÃO, FOTOS, PAPEL E OUTROS. POSSUI MARCADOR DE TAMANHO DE PAPEL DESLIZÁVEL SEGURO. APERTO ERGONÔMICO PARA SEGURANÇA. CAPACIDADE: CORTA APROXIMADAMENTE 15 FOLHAS (70GSM). ÁREA DE CORTE: 330 MM. MESA: 310 MM X 340 MM	1	UNID.	**R$ 1.507,33**	R$ 1.507,33

46	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:** VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO : ATÉ 40 PPM A4 E 42PPM CARTA - RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 1200 X 1200 DPI - VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 100.000 PÁGINAS - CICLO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 8.000 PÁGINAS - TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: MENOS DE 6,5 SEGUNDOS - INTERFACES: HI-SPEED USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000,DIRECT USB - IMPRESSÃO FRENTE VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX) - MEMÓRIA PADRÃO: 256MB - PROCESSADOR: 600MHZ - PAINEL OPERACIONAL: LCD 4 LINHAS - EMULAÇÃO: 'SPL, POSTSCRIPT3, PCL6/5E, IBM PROPRINTER, EPSON, PDF, TIFF' - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO(ADF):CAPACIDADE: 50 FOLHASTAMANHO SUPORTADO: A4, CARTA, OFICIO, FÓLIO, LEGAL - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS VIRADAS PARA BAIXO - BANDEJA MULTIFUNCIONAL: 50 FOLHAS - TAMANHOS DO PAPEL: 4 / A5 / CARTA / LEGAL / EXECUTIVO / FOLIO / OFÍCIO / ISSO B5 / JIS B5 / ENVELOPE / CUSTOMIZADO (76 X 127 MM – 216 X 356 MM / 3” X 5” – 8.5” X 14”) - GRAMATURA DE PAPEL: 60 ~ 163 G/M² (16 ~43 IB) - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 8.1 / 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, MAC OS X 10.5 – 10.9, VÁRIOS LINUX COPIADORA - VELOCIDADE: ATÉ 38 CPM NO FORMATO A4 - TEMPO DA PRIMEIRA CÓPIA: MENOR QUE 10 SEGUNDOS - VARIAÇÃO DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25 ~ 400% - MULTI CÓPIA: 1 ~ 99 PÁGINAS - RECURSOS DE CÓPIA: CÓPIA DE IDENTIDADE / CÓPIA N-UP SCANNER - RESOLUÇÃO (ÓPTICA): ATÉ 1200 X 1200 DPI - RESOLUÇÃO (AUMENTO): ATÉ 4800 X 4800 DPI - DESTINO DO CONTEÚDO ESCANEADO: PC - COMPATIBILIDADE: PADRÃO TWAIN / PADRÃO WIA - MÉTODO: CIS COLORIDO - DUPLEX	3	UNID.	**R$ 2.884,58**	R$ 8.653,74
47	**IMPRESSORA COLORIDA** MULTIFUNCIONAL; WIFI, USB, ETHERNET.	6	UNID.	**R$ 1.095,67**	R$ 6.574,02

48	**IMPRESSORA MATRICIAL :** VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CPS: MODO RASCUNHO DE ALTÍSSIMA VELOCIDADE: 680 CPS A 12 CPP / 566 CPS A 10 CPP. NÚMERO DE AGULHAS: 9 AGULHAS. QUANTIDADE DE COLUNAS: 136 COLUNAS. COMPATIBILIDADE: ESC/P, WINDOWS, IBM PPDS, OKI MICROLINE. LINGUAGEM DAS IMPRESSORAS: ESC/P, IBM. IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: HIGHSPEEDDRAFT: 10 CPI: .566 CARACTERES/S, 12 CPI: 680 CARACTERES/S, DRAFT: 10 CPI: 419 CARACTERES/S, NLQ: 10 CPI: 104 CARACTERES/S. CONECTIVIDADE: LIGAÇÕES; INTERFACE TIPO B, BIDIRECCIONAL PARALELA, INTERFACE ETHERNET (100 BASE-TX/10 BASE-T) (OPCIONAL), PARALELA, USB 1.1 TIPO B. [15:58, 07/07/2021] Gleicy Aguilar: ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: FOLHA INDIVIDUAL À FRENTE E ATRÁS, PAPEL CONTÍNUO À FRENTE E ATRÁS, SAÍDA DE PAPEL À FRENTE E ATRÁS. FORMATOS DE PAPEL: PAPEL EM FOLHA (SIMPLES E MULTICAMADAS), PAPEL CONTÍNUO (SIMPLES E MULTIVIAS), ETIQUETAS (SIMPLES E MULTICAMADAS), PAPEL EM ROLO, ENVELOPES, CARTÃO. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 2000, WINDOWS 7, WINDOWS 98, WINDOWS XP. VIDA ÚTIL DA CABEÇA DE IMPRESSÃO: 400 MILHÕES DE BATIDAS/LIGAÇÃO. MEMÓRIA: 128 KB INCLUÍDO. NÍVEL DE RUÍDO: 55 DB(A). RENDIMENTO DA FITA: 12000000 CARACTERES PRETO DRAFT. ITENS INCLUSOS: IMPRESSORA FX-2190!I; FITA; MANUAL; CD INSTALAÇÃO; CABO DE FORÇA. CONSUMÍVEIS: (FX-2190); (LQ-2090) DIMENSÕES/PESO!L X P X A:589? X 350 X 168; PESO: 9,4 KG ALIMENTAÇÃO: 110V	1	UNID.	**R$ 2.470,00**	R$ 2.470,00
49	**IMPRESSORA MATRICIAL;** DE IMPACTO; DE 8 AGULHAS; VELOCIDADE MÍNIMA DE 4,5 LINHAS POR SEGUNDO; DE 400 PONTOS POR LINHA; COM MEMORIA/BUFFER DE RECEPÇÃO MÍNIMO DE 4KB E 60KB NV LOGO; INTERFACE SERIAL RS232/ETHERNET; SUPORTANDO FORMULÁRIOS DE 76MM DE LARGURA E DE 0,06 - 0,08MM DE ESPESSURA; RESOLUÇÃO DE 4 MIL PONTOS POR LINHA; DIREÇÃO DE IMPRESSÃO DA ESQUERDA PARA A DIREITA; SUPORTANDO FORMULÁRIOS 1 IMPRESSÃO ORIGINAL E 1 COPIA; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS;	2	UNID.	**R$ 1.910,53**	R$ 3.821,06

	PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO; TIPO BALCÃO; COM MANUAIS TÉCNICOS; CABOS DE FORCA E COMUNICAÇÃO;				
50	**KIT CAIXA** ATIVA PASSIVA 1000W RMS MESA DE SOM USB PEDESTAIS	2	UNID.	**R$ 3.667,00**	R$ 7.334,00
51	**KIT DE CAIXAS** ATIVA + PASSIVA 400 WATTS, COM MESA DE SOM 6 CANAIS E TRIPES	2	KIT	**R$ 3.105,92**	R$ 6.211,84
52	**KIT PARA COLETA DE IMPRESSÃO DIGITAL:** PRANCHETA | RECEPTORA DA TINTA EM ACRÍLICO INCOLOR, COMPOSTA DE TRÊS PEÇAS: PLACA RECEPTORA DE TINTAS, PLACA PROTETORA DE TINTA, RÉGUA DE APOIO PARA COLETA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS. ROLETE FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO 4 CM, PODENDO VARIAR MAIS OU MENOS 1 CM EM SUA DIMENSÃO FABRICADO COM BORRACHA CILICONIZADA NA COR PRETA, FIXADO E PROTEGIDO POR CHAPA DE ALUMÍNIO, QUE OFERECE APOIO E PROTEÇÃO PARA NÃO SUJAR A MESA QUANDO EM POSIÇÃO DE DESCANSO, COM CABO DE ENTINTADOR MADEIRA, 1 POTE DE TINTA 200GR	1	KIT	**R$ 380,52**	R$ 380,52
53	**KIT SOM** PROFISSIONAL COM CAIXA HUNTER 2000A E HUNTER 2000P + PEDESTAL + CABO HAYONIK.	1	KIT	**R$ 2.951,00**	R$ 2.951,00
54	**LAVADORA DE ROUPA DOMESTICA;** GABINETE EM POLIESTIRENO; MODELO TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,93 X 0,55 X 0,54 M (AXLXP); LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO; COM CAPACIDADE PARA 10 KG; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DISPENSER PARA SABAO E AMACIANTE COM MEDIDOR; FILTRO PARA FIAPOS; MANGUEIRA DE ENTRADA DE AGUA; TIMER COM 5 PROGRAMAS; MOTOR DE 1/4 CV; NA VOLTAGEM DE 110 V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE "A" -INMETRO;	4	UNID.	**R$ 595,50**	R$ 2.382,00
55	**LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA** LAC12 TOPLOAD COM DISPENSER AUTOLIMPANTE E CESTO INOX 12KG - BRANCA - 220V. ABERTURA SUPERIOR · 12 KG DE CAPACIDADE · SELO PROCEL A · REDUÇÃO DE RUÍDO · 59 CM DE LARGURA · 66 CM DE PROFUNDIDADE · 105 CM DE ALTURA	3	UNID.	**R$ 2.063,48**	R$ 6.190,44
56	**LIQUIDIFICADOR** 550W, 127V, CAPACIDADE 1,2 LITROS, 04 VELOCIDADES.	2	UNID.	**R$ 140,88**	R$ 281,76

57	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** 6 LITROS BAIXA ROTAÇÃO, INOX, POTÊNCIA 1200W.	3	UNID.	**R$ 726,92**	R$ 2.180,76
58	**LIQUIDIFICADOR** LF900 PRETO E CINZA 450W 2 LITROS, 3 VELOCIDADES COM FILTRO.	5	UNID.	**R$ 114,00**	R$ 570,00
59	**LONA** PARA TENDA 3M X 3M TENDA SANFONADA AZUL MARINHO 3X3 METROS F.A.S	2	UNID.	**R$ 1.161,75**	R$ 2.323,50
60	**LONGARINA** 4 LUGARES EM TECIDO PRETO PETHIFLEX	3	UNID.	**R$ 469,58**	R$ 1.408,74
61	**LUPA DATILOSCOPIA ESPECIAL:** USO POLICIAL — TAMANHO PEQUENO; GRADUACAO: 4A 5X. LUPA DATILOSCÓPICA, EQUIPADA COM LENTE ESPECIAL E REGULAGEM DE FOCO, IDEAL PARA CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS, IMPRESSÕES DIGITAIS.	1	UNID.	**R$ 924,41**	R$ 924,41
62	**MÁQUINA FOTOGRAFICA** CYBER-SHOT DSC-H300 20.1 MP ZOOM 35X CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB	1	UNID.	**R$ 1.948,67**	R$ 1.948,67
63	**MESA AUXILIAR** 40X60X80XCOM TAMPO E PATELEIRA DE INOX	4	UNID.	**R$ 732,20**	R$ 2.928,80
64	**MESA DE PLÁSTICO** BRANCA COMPRIMENTO 70 CM ALTURA 70 CM LARGURA 70 CM MEDIDAS APROXIMADASCOR BRANCO FABRICAÇÃO EM POLIURETANO VIRGEM E RECICLADO CAPACIDADE DE SUPORTE ATÉ 20KG	25	UNID.	**R$ 82,95**	R$ 2.073,75
65	**MESA DE PLÁSTICO REDONDA** ALTURA: 70CM LARGURA:90CM PROFUNDIDADE:90CM PESO:4.686 SKU: AN839TA71ZUEMOB-89062COR: BRANCO GARANTIA: 3 MESES INSTRUÇÕES/CUIDADOS: LAVAR COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MESA MODELO: REDONDA MATERIAL: POLIPROPILENO DESCRIÇÃO DO TAMANHO: 70X90X90XCM	20	UNID.	**R$ 92,58**	R$ 1.851,60
66	**MESA INFANTIL OITAVADA COM 08 CADEIRAS.** MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. TAMPA DA MESA EM FORMA DE OCTÁGONO COM BORDA COLORIDA. PÉS COLORIDOS, PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO. 8 CADEIRAS COLORIDAS (2 NA COR VERDE, 2 NA COR VERMELHA, 2 NA COR AMARELA E 2 NA COR AZUL). MEDIDA CADEIRA: 26 X 30,5 X 60 CM. MEDIDA MESA: 104 X 104 X 56,5 CM.	4	UNID.	**R$ 1.189,50**	R$ 4.758,00
67	**MESA PARA ESCRITÓRIO** COM 03 GAVETAS: PARA USO DE NOTEBOOK, MEDIDAS	20	UNID.	**R$ 263,33**	R$ 5.266,60

	APROXIMADAS – LARGURA 100 X ALTURA 74 X PROFUNDIDADE 60 CM.				
68	**MESA PARA ESCRITÓRIO** COM GAVETAS CINZA MARCA REITIM MATERIAL MDP PÉ DE AÇO CARBONO PINTURA EPÓXI REVESTIMENTO BP.	2	UNID.	**R$ 594,07**	R$ 1.188,14
69	**MESA PARA ESCRITÓRIO** EM MDF RETA COM 2 GAVETAS MEDIDAS - 1,20L X 60P X 74 ALTURA MADEIRA MDF / BP 15MM ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1MM PRODUTO 100% NOVO ALTA QUALIDADE DESMONTADO – EMBALADO MADEIRAS BASICAS: (CINZA COBALTO / CINZA CRISTAL / BEGE / BRANCO) MADEIRAS PRIME: (TABACO / NOGUEIRA / PRETO / AZUL) ACABAMENTO: CINZA COBALTO / CINZA CRISTAL / BEGE / BRANCO / ALUMÍNIO / PRETO	12	UNID.	**R$ 288,35**	R$ 3.460,20
70	**MESA PARA REUNIÃO** OVAL MDF, ESTRUTURA EM METALON.	2	UNID.	**R$ 563,50**	R$ 1.127,00
71	**MICRO SYSTEM ESTÉREO**, COMPATÍVEL COM CD, CD-R/RW E MP3; RÁDIO FM ESTÉREO; ENTRADA AUXILIAR (P2) PARA CONEXÃO DE ÁUDIO; ENTRADA USB.	8	UNID.	**R$ 268,33**	R$ 2.146,64
72	**MICROFONE** DINÂMICO PEAVEY CARDIÓIDE PVI 2 - COM FIO, PVI2XLR PEAVEY É UM MICROFONE PROFISSIONAL DINÂMICO XLR, CARDIÓIDE UNIDIRECIONAL DE EXCELENTE DESEMPENHO,	6	UNID.	**R$ 263,33**	R$ 1.579,98

73	**MICROFONE HEADSET SEM FIO** DUPLO AURICULAR RECARREGÁVEL MARCA SUPERIOR SISTEMA UHF HOMOLOGADO PELA ANATEL. - FREQUÊNCIA PRÉ-DEFINIDA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 15KHZ CONECTORES DE SAÍDA XLR (BALANCEADO) E 1/4"ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR (2 BATERIA 9V) FONTE CHAVEADA 100~240 VAC - 1ª AJUSTE DE SQUELCH CONTROLE DE VOLUME (SAÍDA 1/4") ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA: AMPLITUDE DE FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE RF: PROXIMADAMENTE DE 720 A 865 MHZ (AS FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS DEPENDERÃO DAS NORMAS LOCAIS APLICÁVEIS ONDE O SISTEMA SERÁ UTILIZADO) ALCANCE EFETIVO: 50 METROS SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE OPERAÇÃO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 A 15.000 HZ, +-3 DBTHD: < 1% ALCANCE DINÂMICO: > 100 DB CONTROLE DE ATENUAÇÃO (SQUELCH) VOLTAGEM: BIVOLT ESPECIFICAÇÕES DO RECEPETOR REQUERIMENTOS DE ENERGIA(ADAPTADOR): 120 V AC, CONECTOR FÊMEA DE 2,1MM DIMENSÕES (A X L X P): 20,6 X 14,9 X 4,4 CM ESPECIFICAÇÕES DO BODY PACK ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA 9V DRENO NOMINAL DE CORRENTE: MENOR QUE 40 MA TIPO DE MODULAÇÃO: UHF SAÍDA RF: MAIOR QUE 13 DBM DERIVAÇÃO MÁXIMA: +- 30KHZ MAIOR QUE 55DBM DIMENSÕES (A X L X P): 10,5 X 6,5 X 6,5 CM ITENS INCLUSOS: 02 – TRANSMISSORES 02 - MICROFONES HEADSET 01 - BASE RECEPTORA COM VOLUME INDIVIDUAL PARA CADA MICROFONE E LIGAÇÃO NA MESA INDIVIDUAL PARA CADA MICROFONE 01 - FONTE PARA 110V E 220V (CHAVEADO) 01 – CABO 02 - BATERIAS 9V 01 – CASE 01 - MANUAL	5	UNID.	**R$ 822,07**	R$ 4.110,35
74	**MICROFONE SEM FIO** PROFISSIONAL, MODULAÇÃO FM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ~20KHZ, SISTEMA DE TRANSMISSÃO VHF, CONECTOR DE SAÍDA 1/4", CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL, LED INDICADOR DE AF E RF NO PAINEL, CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL, ALIMENTAÇÃO 2X PILHAS AA 1,5V DC.	2	UNID.	**R$ 393,86**	R$ 787,72
75	**MICROONDAS** COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS, POTENCIA MINIMA 800W.	3	UNID.	**R$ 660,83**	R$ 1.982,49

76	**MINI GRAVADOR DIGITAL SONY**, GRAVADOR DE VOZ DIGITAL SONY PX240 4GB MEMORIA PX240.	2	UNID.	**R$ 228,00**	R$ 456,00
77	**MONITOR DE VIDEO PARA COMPUTADOR**; LED; 18,5", WIDSCREEN, BIVOLT, PRETO.	6	UND.	**R$ 505,60**	R$ 3.033,60
78	**MULTIFUNCIONAL** DESKJET INK ADVANTAGE 3786 - JATO DE TINTA COLORIDA WI-FI USB	12	UNID.	**R$ 611,93**	R$ 7.343,16
79	**MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA**, COPIADORA, SCANNER, WI-FI, USB, CICLO DE TRABALHO MENSAL 20.000 PÁGINAS, SISTEMAS COMPATÍVEIS MICROSOFT WINDOWS 10, 8.1, 8, 7 DE 32 OU 64 BITS, WINDOWS VISTA 32 BITS, WINDOWS XP SP3 OU SUPERIOR 32 BITS,MAC OS X V10.9 MAVERICKS, OS X V10.10 YOSEMITE, OS X V10.11 EL CAPITAN, LINUX	8	UNID.	**R$ 1.138,73**	R$ 9.109,84
80	**MURAL PARA ESCRITORIO DE CORTIÇA**	3	UNID.	**R$ 130,85**	R$ 392,55
81	**MURAL PARA ESCRITÓRIO** DE CORTIÇA 100X70CM	5	UNID.	**R$ 117,80**	R$ 589,00
82	**NOTEBOOK**-MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL; 2.2 GHZ 4GB RAM, 01 TB, TELA 15,6 POLEGADAS, PROCESSADOR INTEL 15 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DDR 3 1600 MHZ, DE 4 GB.	14	UNID.	**R$ 2.895,35**	R$ 40.534,90
83	**NOTEBOOK-**MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL; 2.2 GHZ 4GB RAM, 01 TB, TELA 15,6 POLEGADAS, PROCESSADOR INTEL 15 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DDR 3 1600 MHZ, DE 8 GB.	10	UND.	**R$ 2.950,33**	R$ 29.503,30
84	**PEDESTAL** SUPORTE MICROFONE, AJUSTE TELESCÓPICO DE ALTURA E HASTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COR: PRETO CACHIMBO INCLUSO, ALTURA MÍNIMA: 1,00MT, ALTURA MÁXIMA: 1,70 MT, FABRICADO EM AÇO.	2	UNID.	**R$ 93,84**	R$ 187,68
85	**PERFURADOR DE DOCUMENTOS:** PERFURAÇÃO DE SIGLAS COMO: IMG PARA DOCUMENTOS DE IDENTIDADE ENTRE OUTROS. EQUIPAMENTO ACOPLADO COM AGULHAS ESPECIAIS, PERFURA EM PEQUENOS FUROS AS SIGLAS NOS DOCUMENTOS. PODE MANUSEAR ATÉ 10 PAPÉIS 75G DE CADA VEZ. SIMPLES DE USAR, PERFURA COM PINOS VAZADORES DE 0,9,1,00 E 1,5MM. A FIM DE PROPORCIONAR SEGURANÇA E EVITAR FRAUDES. MEDIDAS APROXIMADAS 23 X 9,5 CM X 9,5 CM X 19,5 CM	1	UNID.	**R$ 2.113,35**	R$ 2.113,35

86	**PLASTIFICADORA PROFISSIONAL:** PLASTIFICADORA DE BOBINA PARA CRACHÁ, RG, CPF ENTRE OUTROS DOCUMENTOS QUE PERMITE APENAS PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PEQUENOS COM ACABAMENTO PROFISSIONAL E RESISTENTE, REGULAGEM DE TEMPERATURA E FÁCIL MANUSEIO. TENSÃO BIVOLT, CORRENTE 110VOLTS 4 AMPER, 220 VOLTS 2 AMPER, PESO 8,1KG, LARGURA 30CM, ALTURA 27CM, COMPRIMENTO 29CM, ÁREA ÚTIL PARA PLASTIFICAÇÃO 14CM, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, APENAS 60W/H, PLASTIFICA ATÉ 600 DOCUMENTOS COM APENAS UM PAR DE BOBINA	1	UNID.	**R$ 667,55**	R$ 667,55
87	**PRATELEIRA DE AÇO** COM 04 COLUNAS	2	UNID.	**R$ 237,00**	R$ 474,00
88	**QUADRO DE GIZ**, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE LOUSA. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. TAMANHO 2,00 X 1,20.	5	UNID.	**R$ 306,53**	R$ 1.532,65
89	**QUADRO DE GIZ**, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE LOUSA. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. TAMANHO 2,95 X 1,20.	2	UNID.	**R$ 351,52**	R$ 703,04
90	**QUADRO DE GIZ**, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE LOUSA. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. TAMANHO 3,00 X 1,20.	8	UNID.	**R$ 346,28**	R$ 2.770,24
91	**REFRIGERADOR 240L**, 01 PORTA, COR BRANCO, 02 PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS E COM ALTURA REGULÁVEL, 01 GAVETA EXTRAFRIA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, 110 VOLTS	3	UNID.	**R$ 1.703,63**	R$ 5.110,89
92	**RETRO PROJETOR** DE CINEMA LUMINOSIDADE 4.000 ANSI LÚMENS TAXA DE CONTRASTE 5.000:1 RESOLUÇÃO NATÍVA 1920X1080 16:9 (FUL HD 3D) TECNOLOGIA DISPLAY 2 CM DLP (1)	3	UNID.	**R$ 3.197,11**	R$ 9.591,33
93	**SOFÁ 2 E 3 LUGARES** EM COURINO PRETO BOA QUALIDADE.	1	UNID.	**R$ 1.316,37**	R$ 1.316,37
94	**TABLET 7 POLEGADAS** SISTEMA OPERACIONAL ANDORID 4.4 OU SUPERIOR, TELA DE 7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINIMO QUAD CORE 1.3 GHZ OU SIMILAR; MEMÓRIA INTERNA DE 8GB OU SUPERIOR DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROS; CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 2MP OU SUPERIOR; CONEXÃO USB, WIFI, BLUTOOTH 3G DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO	30	UNID.	**R$ 553,00**	R$ 16.590,00

95	**TABUA PARA PASSAR ROUPAS**; EM ACO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 900X410X1500 (AXLXP); TAMPO DE ACO; REVESTIMENTO EM TECIDO METALIZADO ; NA COR BRANCA ; DOBRAVEL, C/ SUPORTE PARA FERRO ; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ;	4	UNID.	**R$ 132,98**	R$ 531,92
96	**TELA PARA PROJEÇÃO 150**"; ELÉTRICA COM FORMATO VÍDEO 4:3 E TAMANHO 2,95M X 2,21M - TEVS 150" EM PELÍCULA MATTE WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO ELÉTRICO; MOTOR TUBULAR SILENCIOSO E CASA EM AÇO CARBONO. VOLTAGEM 110V E 220V.	3	UNID.	**R$ 1.507,58**	R$ 4.522,74
97	**TELEVISÃO** SMART TV LED, 32''(POLEGADAS) - TELEVISÃO; A CORES; SMART TV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; TELA DE LED; DE 32''; COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768; COM DIAGONAL VISUAL DE APROX. 80 CM; FUNÇÕES: TIMER ON-OFF,SLEEP TIMER, BLOQUEIO DE CANAIS; FREQUÊNCIA EM TECNOLOGIA 120HZ, SOM ESTERIO, SAP,CLOSED CAPITION, SURROUND, DOLBYDIGITAL; CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA MÍNIMAS:2 HDMI, USB, ENTRADAS DE VIDEOS , ENTRADA DE AUDIO; SAIDA DE AUDIO OTICO DIGITAL; COM RECEPCAO PARA 180 CANAIS; SISTEMA DE CORES NTSC; CONTROLE REMOTO PADRÃO; VOLTAGEM BIVOLT; CONSUMO APROXIMADO 39W; MEDINDO APROXIMADAMENTE 46,3X74,5X15 CM; PESANDO NO MAXIMO 4KG; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUES; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, BATERIAS, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTALAÇÃO.	7	UNID.	**R$ 1.564,20**	R$ 10.949,40

98	**TELEVISÃO** SMART TV LED, 43'' (POLEGADAS) - TELEVISÃO; A CORES, SMART TV ; TELA TECNOLOGIA LED, WIDESCREEN (16:9) ; DE 43 POLEGADAS, UHD ; COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160 (ULTRA HD) ; DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 107 CM ; SMART TV COM WI-FI INTEGRADO ; COM NO MINIMO 01 ENTRADA HDMI, 01 ENTRADA ETHERNET LAN E 01 ENTRADA USB ; SAIDA DIGITAL OPTICA ; COM RECEPCAO PARA NO MIN. 121 CANAIS, ANTENA, TV A CABO ; SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC ; CONTROLE REMOTO PADRAO COM PILHAS ; VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO ; MEDINDO APROXIMADAMENTE 980 MM X 600 MM X 230 MM COM SUPORTE (LXAXP) ; PESANDO NO MAXIMO 11 KG ; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; MANUAL EM PORTUGUES E CERTIFICADO DE GARANTIA	2	UNID.	**R$ 2.373,41**	R$ 4.746,82
99	**TENDA** 3M X 3M GAZEBO DOBRAVEL AZUL MARINHO	2	UNID.	**R$ 464,22**	R$ 928,44
100	**TENDA PIRAMIDAL:** ARMAÇÃO: TUBO INDUSTRIAL QUE GARANTE UMA ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE. LONAS: DE PVC COM TRAMA DE POLIÉSTER, ALTO GRAU DE RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO EXTERNA, RESISTENTE A DESBOTAMENTO DEVIDO TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E IMPERMEÁVEL. FIXAÇÃO: TOLDO COM VELCRO. PINTURA: EPÓXI. POSTE: COM SAPATAS E FUROS DE FIXAÇÃO, OFERECENDO MAIOR ESTABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. MONTAGEM: ATRAVÉS DE ENCAIXE DO TIPO MACHO E FÊMEA. FICHA TÉCNICA PESO 185 KG, ALTURA LIVRE 2,15M, ALTURA TOTAL4,85M, LARGURA 6M, DIÂMETRO DOS TUBOS1 1/4 E 2 1/2, FERRAGEM AÇO CARBONO, TIPO DE ENGATE MACHO E FÊMEA, TIPO DO MATERIAL DA LONA CIPATOP, PINTURA EPÓXI	5	UNID.	**R$ 1.141,76**	R$ 5.708,80
101	**VENTILADOR DE MESA** 3 VELOCIDADES 30CM	30	UNID.	**R$ 100,07**	R$ 3.002,10
102	**VENTILADOR DE PAREDE**, POTÊNCIA E VELOCIDADE: BIVOLT, MOTOR DE 200W. HÉLICES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA: GRADE REMOVÍVEL DE AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE AJUDA PROTEGER O APARELHO. OSCILAÇÃO HORIZONTAL CHAVE CVV: ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE	15	UNID.	**R$ 229,97**	R$ 3.449,55

	DESLIZANTE DE VELOCIDADE. PRIMEIRA QUALIDADE.				
103	**VENTILADOR TIPO COLUNA**, 03 VELOCIDADES, HÉLICE 30 CM, VOLTAGEM 110, 55W	20	UNID.	**R$ 158,00**	R$ 3.160,00
VALOR TOTAL					**R$ 455.930,05**

3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Carbonita através do setor ou secretaria requerente.

3.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

3.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

3.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de uso e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

3.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

3.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

3.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

3.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Carbonita - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

3.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.9.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 Justificam-se a demanda tendo em vista o planejamento anual para atender as diversas secretarias e órgãos conveniados do município. Faz-se necessário o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes. Estimam-se para um período de 12 (doze) meses as quantidades e especificações constantes no quadro acima.

4.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Carbonita - MG, solicitará a entrega dos materiais/produtos até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja,

as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Carbonita - MG, pelo seu pagamento.

5 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
5.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
5.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP.
5.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
6.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

7 – DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. Demais informações estão inseridas no Edital, na Ata de Registro de Preços e diretamente na sala da CPL situada no horário e endereço já informados.

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021
TIPO: MENOR PREÇO
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARBONITA**, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 21.154.174.0001-89, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Praca Edgard Miranda, nº 202, centro do município, doravante denominado simplesmente *MUNICÍPIO*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nivaldo Moraes Santana nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador do CPF nº xxxxxxxxxxx e da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no Município de Carbonita/MG.

CONTRATADA: **xxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º xxxxxx, com sede e administração na Rua xxxxxxx nº xxx bairro xxxxxx, município de xxxxxx, neste ato representada pelo sócio xxxxxx, nacionalidade xxxxx, estado civil xxxxx, profissão xxxxx, portador do CPF n.º xxxxxx e da Carteira de Identidade n.º xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxx nº xxx, bairro xxxxx, município xxxxxx.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada eajustada, o fornecimento dos produtos enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2021, modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO,** com autorização constante do Processo Administrativo N.055/2021, homologado em _____de_____de 20_, mediante o disposto na lei N.8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 02/2021, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em___de _____de 20_, e todos os demaisdocumentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atendimento a diversas Secretarias e órgãos conveniados da Prefeitura Municipal Carbonita/MG**, conforme quantidades eespecificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 02/2021.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Carbonita/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.
3.3 A entrega será fracionada, sem limites mínimos, e ocorrerá no almoxarifado da prefeitura na cidade de Carbonita/MG.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
1.1. Prazo de entrega do objeto licitado**,** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **05 (cinco) dias úteis.**
1.2. A entrega dos produtos deverá ser feita na sede do município no local especificadana NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, de acordo com a requisição dasecretaria requisitante.
1.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
1.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Carbonita, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.
§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Carbonita caso o mesmo seja devidamente fundamentadoe entregue no Setor

de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicaçãodas penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes desteinstrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município deCarbonita, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Carbonita.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com forçade trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Carbonita, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Carbonita, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitosou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de boa qualidade, considerando-se como tais àqueles queatendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Carbonita, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributose outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Carbonita ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei n° 8.666/93.
8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º8.666/93, as especificadas no Edital.
8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata deregistro de preço;
8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com asnecessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelolicitante vencedor;
8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas noContrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Carbonita, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Carbonita e terá as seguintes atribuições:
a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
d) Agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s)fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.
l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Carbonita poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Carbonita.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retidoaté que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise osmesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Carbonita.
d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demaiscláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atrasosuperior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado,ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovidaa reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorridoa seguinte situação:
f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

12.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

12.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadasisoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço naocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOSOMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Itamarandiba/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal ***Representante Legal doFornecedor***

De acordo:
Assessor Jurídico

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021
TIPO: MENOR PREÇO
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nDECLARA à

Prefeitura municipal de Carbonita/ MG, para fins de fins de participação no Pregão Eletronico nº002/2021 , que cumpre plenamente os requisitos para classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, estando apta a gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei.

_____,_____de_____2021.

_____

Representante legal (com carimbo da empresa)

OBS.:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DALICITANTE

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO
DECLARAÇÃO TRABALHISTA

_____, inscrito no CNPJ nº_____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____ portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº_____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescidos pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

_____,_____de_____2021.

_____

Representante legal (com carimbo da empresa)

OBS.:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DALICITANTE

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante proponente ***XXXXXXXXX***, pessoa jurídica portadora do CNPJ nº ____, com sede e administração na Rua___nº___– Bairro Centro – Município de____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr._, nacionalidade brasileira, estado civil_, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, nos autos do processo licitatório nº 055/2021, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021, em cumprimento ao art. 4º, inciso VII daLei Federal nº 10.520, de 2002, *DECLARA* ao Município de Carbonita -, **que cumpre plenamente os requisitos necessários à habilitação no certame em referência**

Atenciosamente,

_____,_____de_____2021.

_____

Representante legal (com carimbo da empresa)

OBS.:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DALICITANTE

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBS: A PROPOSTA SERÁ ELETRÔNICA E DEVERÁ ESTAR INSERIDA NO SISTEMA LICITAR DIGITAL, ATRAVÉS O LINK: www.licitardigital.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
Nome Fantasia:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
CEP:
Telefone:
Fax:
E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:
Nome:
RG:
CPF:
Telefone:
E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**APARELHO DE DVD** PLAYER KARAOKÊ, ENTRADA USB:CONEXÃO PARA PEN DRIVE, MP3 PLAYER E CÂMERAS DIGITAIS.	8	UNID.	**R$ 158,00**	R$ 1.264,00
2	**APARELHO TELEFÔNICO** COM BASE, FONE, CABO ESPIRAL E CABO MUDULAR.	26	UNID.	**R$ 48,97**	R$ 1.273,22

3	**APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO** TS40 COM TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0	21	UNID.	**R$ 114,33**	R$ 2.400,93
4	**AR CONDICIONADO** FRIO 12.000BTU – 110V	12	UNID.	**R$ 1.783,08**	R$ 21.396,96
5	**ARARA PARA ROUPAS COM 2 CABIDEIROS** 100 CM X 180 CM EM MATERIAL AÇO TUBULAR PINTADO	2	UNID.	**R$ 354,18**	R$ 708,36
6	**ARMÁRIO DE METAL** COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, ALTURA 1,90 X LARGURA 0,90 X PROFUNDIDADE 0,40	16	UNID.	**R$ 623,88**	R$ 9.982,08
7	**ARQUIVO DE AÇO** 04 GAVETAS COM CHAVE	16	UNID.	**R$ 480,07**	R$ 7.681,12
8	**ARQUIVO DE AÇO** 4 GAVETAS EM CHAPA 26 CINZA ULTRA	4	UNID.	**R$ 500,91**	R$ 2.003,64
9	**ARQUIVO DE AÇO,** POSSUI 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA FUNDO COR CINZA, CARRINHO NYLON, COM CHAVE, IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, DIMENSÕES: ALTURA 133,5CM, LARGURA 46,5CM, PROFUNDIDADE 70 CM.	10	UNID.	**R$ 500,91**	R$ 5.009,10
10	**AUTOCLAVE** 40 LITROS COM 3 BANDEJAS, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DIGITAL, DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO, GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃOOU FALTA DE ÁGUA.	4	UNID.	**R$ 6.713,33**	R$ 26.853,32
11	**BALANÇA DIGITAL** 180KG, VIDRO TEMPERADO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOQUE, ZERAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	20	UNID.	**R$ 68,43**	R$ 1.368,60
12	**BALANÇA INFANTIL** DIGITAL CAPACIDADE 25KG	5	UNID.	**R$ 832,65**	R$ 4.163,25
13	**BALANÇA PARA OBESO DIGITAL** ATÉ 300 KG, COM RÉGUA ANTROPOMÉ	3	UNID.	**R$ 1.558,00**	R$ 4.674,00

14	**BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L**, PRODUZIDO TODO EM MDP 25MM COM FILETE NOS CONTORNOS.03 PASSA FIO NO TAMPO CENTRAL. MEDIDA TOTAL: L.E 1.20 X L.D 1.20 X P 60 X A 1.10	2	UNID.	**R$ 803,17**	R$ 1.606,34
15	**BANCO PEQUENO** COM ENCOSTO 3 LUGARES, 153 CM	2	UNID.	**R$ 509,83**	R$ 1.019,66
16	**BAULETO PARA MOTO** 28LITROS BAGAGEIRO, PRETO COM CHAVE, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO	3	UNID.	**R$ 117,80**	R$ 353,40
17	**BEBEDOURO COLUNA**. INDICAÇÃO: INDUSTRIAL E COMERCIAL TERMOSTATO: COM REGULAGEM DE TEMPERATURA MATERIAL: INOX VOLTAGEM: BIVOLT ESCOLHA SUA VOLTAGEM CIMA REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR GÁS R134A MOTOR: ELGIN 1/10 HP POTÊNCIA APARADOR: EM INOX C/ DRENO (SAÍDA) ESGOTO CAPACIDADE: 20L / 30 PESSOAS HORA USANDO COPINHOS DE 280ML - 80 PESSOAS LOCAL MEDIDAS (AXLXC): 135X40X40 CM PRESSÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 20/200 KPA CONSUMO DE ENERGIA: 0,019 KWH TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5 A 30 GRAUS ELSIOS	6	UNID.	**R$ 967,75**	R$ 5.806,50
18	**BEBEDOURO** PARA GALÃO DE ÁGUA PA355 REFRIGERADO COM COMPRESSOR BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: REFRIGERAÇÃO BALANCEADA - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE MOTO-COMPRESSOR SILENCIOSO PINGADEIRA REMOVÍVEL: PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR GÁS R 134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO, GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA, TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO, TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA LATERAL DO EQUIPAMENTO ACOMODA GARRAFÃO DE 10 E 20 LITROS, VOLUME INTERNO DO PARELHO: 2 LITROS, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: 1,32 L/H TEMPERATURA DE	7	UNID.	**R$ 931,00**	R$ 6.517,00

	RESFRIAMENTO: 10°C POTENCIA 90 W BIVOLT; COR BRANCO.				
19	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO** SIMPLES FIXA	30	UNID.	**R$ 80,50**	R$ 2.415,00
20	**CADEIRA DE PLÁSTICO** BRANCA EMPILHAVEL, SEM BRAÇO, MEDIDAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 540X520X740 MM DE PRIMEIRA QUALIDADE	120	UNID.	**R$ 38,00**	R$ 4.560,00
21	**CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO**, ESTOFADA, COR:PRETA, MEDIDAS A - 1,04 CM / L - 0,55 CM / P - 0,55 CM	10	UNID.	**R$ 222,04**	R$ 2.220,40
22	**CADEIRA LONGARINA** 04 LUGARES, MODELOEC-110, MATERIAL DO ASSENTO TECIDO, MATERIAIS DA ESTRUTURA FERRO	5	UNID.	**R$ 454,25**	R$ 2.271,25
23	**CADEIRA PARA OBESO** EM AÇO OU FERRO PINTADO, COM ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE MAXIMA DE 250 KG, COM BRAÇOS.	5	UNID.	**R$ 620,67**	R$ 3.103,35
24	**CAIXA DE SOM** PARA COMPUTADOR; COM 02 CAIXAS DE 8W E SUBWOOFER 25 W; USB, PRETO	14	UNID.	**R$ 48,97**	R$ 685,58
25	**CAIXA DE SOM PORTÁTIL** MINI BLUETOOTH, MINI USB (RECARREGAR BATERIA), USB (PENDRIVE), MICRO SD (CARTÃO DE MEMÓRIA), RÁDIO FM E ENTRADA AUXILIAR P2 (CONECTAR COMPUTADOR, PROJETOR) DIMENSÕES (A X L X C): 22 X 9,5 X 9,5 CM VERSÃO BLUETOOTH: 4.1 (PERMITE CONECTAR DUAS CAIXAS NO MESMO BLUETOOTH) RÁDIO FMPOTÊNCIA NOMINAL: 2 X 20W RMS (REAIS) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 70-20KHZ (FREQUÊNCIA DE GRAVES E AGUDOS) PESO: 780 GRAMAS (SÓ A CAIXA) TEMPO DE CARGA DA BATERIA: APROXIMADAMENTE 4 HORAS TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA: 4 A 6 HORAS COM VOLUME ALTO E ATÉ 15 HORAS COM VOLUME BAIXO. DADOS DE EMBALAGEM PESO TOTAL (PRODUTO + EMBALAGEM): 3495.00(GR) ALTURA: 25.00(CM) LARGURA: 16.00(CM) PROFUNDIDADE: 40.00(CM) ITENS INCLUSOS: 1 CAIXA DE SOM; 1 MICROFONE; 1 ADAPTADOR DE ENERGIA 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES	4	UNID.	**R$ 211,47**	R$ 845,88

26	**CAIXA DE SOM PORTÁTIL,** MÍDIAS DE REPRODUÇÃO: BLUETOOTH FORMATOS COMPATÍVEIS: MP3 CARACTERÍSTICAS DO DISPLAY: AUTO FALANTES COM LUZ DE LED POTÊNCIA RMS: 80W RMS FREQUÊNCIA: 100 HZ - 20KHZ FUNÇÕES: KARAOKÊ CONEXÕES: PEN DRIVE; CARTÃO SD; P2; BLUETOOTH COR: PRETO RÁDIO: FM MEMÓRIA PARA ESTAÇÕES: 20 AMPLIFICADOR: SIM SUBWOOFER: SIM ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL VOLTAGEM: BIVOLT.	4	UNID.	**R$ 299,19**	R$ 1.196,76
27	**CAIXA MULTIUSO** AMPLIFICADA / AU*DI*O, BL*UETOO*TH / FM / USB / T*ROCA DE PAS*TA, TRX12, 0*W* RMS.	4	UNID.	**R$ 726,92**	R$ 2.907,68
28	**CAIXAS DE SOM** - 500W RMS - COM MICROFONE; ENTRADA SD; PEN DRIVE; 2 CAIXAS; COM CONTROLE REMOTO.	2	UNID.	**R$ 878,91**	R$ 1.757,82
29	**CAMA DE SOLTEIRO** EM MADEIRA MACIÇA	30	UNID.	**R$ 253,58**	R$ 7.607,40
30	**CÂMERA DIGITAL** 12,1 MEGA PIXELS, RESOLUÇÃO: 12.1 MEGAPIXELS. ZOOM ÓPTICO: 4X. ZOOM DIGITAL: 8X. COM SMILE SHUTTER, MACRO ESTABILIZADOR DE IMAGEM: STEADY SHOT. ALTA SENSIBILIDADE: ISO 3200 / 1600 / 800 / 400 / 200 / 100 / AUTO. FACE DETECTION. LCD: 2.7" (230.400 PONTOS). TIPO DE SENSOR: SUPER HAD CCD 1/2.3 TYPE (7.79MM). RECONHECIMENTO INTELIGENTE DE CENA. FILMAGEM: 640 X 480, APROX 30FPS (VGA) / 320 X 240, APROX 30FPS (QVGA) SLIDE SHOW. BATERIA: LITHIUM ÍON. DIMENSÕES: 95,3 x 55,0 x 18,7 MM (LxAxP).	5	UNID.	**R$ 630,58**	R$ 3.152,90
31	**CAPACETE** DE PROTEÇÃO UNISSEX COM VISEIRA Nº 58	14	UNID.	**R$ 105,99**	R$ 1.483,86

32	**COMPUTADOR** CORE 02 DUO 2.8GHZ 4GB, 300 GB DVD-RW. CARACTERÍSTICAS: INTEL CORE 2 DUO.BARRAMENTO:1066 MHZ, ACHÊ3.0 MB.MEMÓRIA 4GB. CHIPSET:INTEL.PLACA MÃE:PADRÃO SUNSIX.HD:300 GB 7400 RPM. DRIVES: DVD-RW (LÊ E GRAVA CD E DVD) + LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA (CARD READER) REDE:ON BOARD 10/100 MBITS SOM: REALTEK ALC662 CODEC VÍDEO:GRAPHIC MEDIA ACCELERATOR 950.TECLADO: ABNTMULTIMÍDIA. MOUSE ÓPTICO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS XP. CONEXÕES:6XUSB (SENDO 2 FRONTAIS E 4 TRASEIRAS). BIVOLT. DIMENSÕES: 41X18X45 CM. PESO LIQUIDO APROXIMADO: 8 KG. MONITOR LCD 18,5" WIDSCREEN.	20	UNID.	**R$ 1.645,83**	R$ 32.916,60
33	**CPU** INTELWINDOWSPROCESSADOR: INTEL CORE I5-1155 PROCESSOR (6M CACHE, 3.10 GHZ)MODELO DO PROCESSADOR: BX80623I52400 CACHE: 6MB CHIPSET: H61 EXPRESS MEMÓRIA RAM: 4GB DDR3 1333MHZ HD: 1TERA SATA III 3.5 PLACA MÃE: PADRAO PREMIUM H61 PORTAS USB: 2 PORTAS /2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL), 6 PORTAS USB 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETAS, CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTAS) REDE (LAN): REALTEK 8111G, 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 SOM: REALTEK ALC887 COM 8 CANAIS MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): 1 GB CONEXÕES DE VÍDEO: SAÍDA MULTI-VGA: DVI/RGB – FULLHD CONEXÕES TRASEIRAS: PS2 TECLADO, PS2 MOUSE, DVI, D-SUB, LAN, 6 X USB,3 X ÁUDIO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS VOLTAGEM: BIVOLT (MANUAL) GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	2	UNID.	**R$ 1.697,33**	R$ 3.394,66
34	**DATA SHOW,** PROJETOR 3D SVGA ACER X 117H 3600 LUMES BRANCO-EPSON.	3	UNID.	**R$ 2.723,33**	R$ 8.169,99

35	**DISCO RIGIDO**; PADRAO USB 3.0 (COMPATIVEL COM USB 2.0), EXTERNO, MINI-HD 2,5", COM CONEXAO INTERNA SATA; DE 01 TB, PORTATIL, BLINDADO; VELOCIDADE DE ROTACAO 5.400 RPM, ALIMENTACAO POR CABO USB E SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTACAO; COMPATIVEL COM WINDOWS 2000 PRO/XP/VISTA/7 E MAC OS; COM CABO USB	2	UNID.	**R$ 421,33**	R$ 842,66
36	**ESPREMEDOR DE LARANJA** EM INOX 500W POTÊNCIA.COR: INOX INDICADO PARA: EXTRAIR SUCO DE LARANJA E LIMÃO. MATERIAL – CORPO INOX ALIMENTAÇÃO – VOLTAGEM: BIVOLT. MANUAL (CHAVE SELETORA EMBAIXO DO MOTOR). POTÊNCIA: 500 WATTS. ROTAÇÃO: 3.545 RPM. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 37CM, PRAZO DE GARANTIA: 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ITENS INCLUSOS: 01 COPO (SUCO) EM PP 500ML, 01 PENEIRA PARA COPO EM PP, 01 CASTANHA PEQUENA EM POLIESTIRENO (LIMÃO), 01 CASTANHA GRANDE EM POLIESTIRENO (LARANJA), 01 CÚPULA COM BICA, 01 TAMPA EM ALUMÍNIO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.	3	UNID.	**R$ 222,52**	R$ 667,56
37	**ESTANTE DE AÇO** COM 06 PRATELEIRAS, PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÃO 1,98 X 0,90 X 0,30 SUPORTA 30 KG.	20	UNID.	**R$ 169,73**	R$ 3.394,60
38	**ESTANTE GAVETEIRO** PARA CAIXA TIPO BIN Nº 05	3	UNID.	**R$ 434,83**	R$ 1.304,49
39	**FERRO ELÉTRICO DOMESTICO**; CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR, BASE COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; FUNCIONAMENTO A VAPOR E A SECO, COM SPRAY, POUPA BOTÕES, SISTEMA AUTOLIMPANTE, VAPOR VERTICAL; NA VOLTAGEM DE 220V; POTENCIA MÍNIMA DE 1200W; RESERVATÓRIO COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE AGUA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO DE 1,70M; PESO APROXIMADO DE 800G; ACONDICIONADO DE FORMA QUE ASSEGURE A INTEGRIDADEDO PRODUTO;	4	UNID.	**R$ 109,70**	R$ 438,80

40	**FOGÃO** 6 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, PUXADOR EM AÇO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, BOTÕES REMOVIVEIS, COR BRANCO, BIVOLTS, CONSUMO DE ERNERGIA CLASSE A	2	UNID.	**R$ 987,50**	R$ 1.975,00
41	**FOGÃO DE PORTÁTIL** 2 BOCAS A GÁS COM QUEIMADORES EM ALUMÍNIO. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL; CORPO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.MANIPULADORES DE NYLON INJETADO. PINTURA ANTI-ADERENTE.2 BOCAS COM MANIPULADORES INDIVIDUAIS.FUNCIONAMENTO À GÁS.ACENDIMENTO MANUAL. DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 50 X 23 X 10 CM.	2	UNID.		R$ 0,00
42	**FOGÃO INDUSTRIAL** 04 BOCAS BAIXA PRESSÃO QUEIMADORES DUPLOS E SIMPLES, FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO A GÁS GLP LINHA PERFIL 5 ECONOMY. DOIS QUEIMADORES DUPLOS DE 14CM E DOIS SIMPLES DE 10 CM. GRELHAS EM AÇO DE 26 CM X 26 CM 08 DEDOS. POSSIBILITA USO DE RECEPIENTES A PARTIR DE 110MM. BANDEIJA COLETORA DE GORDURA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA 81CM, LARGURA 64CM, PROFUNDIDADE 72CM.	3	UNID.	**R$ 764,75**	R$ 2.294,25
43	**GAVETA ORGANIZADORA** TIPO BIN Nº05	300	UNID.	**R$ 5,07**	R$ 1.521,00
44	**GUILHOTINA** BASE EM AÇO 30 CM PAPEL A4 ATÉ 10 FOLHAS C/ TRAVA	2	UNID.	**R$ 163,40**	R$ 326,80
45	**GUILHOTINA:** GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE CORTE | PROFISSIONAL COM PROTETOR DE SEGURANÇA PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. GUIA DE PAPEL PARA GARANTIR QUE VOCÊ OBTENHA UM ACABAMENTO EM ÂNGULO DIREITO. USADO PARA CORTAR CARTÃO, FOTOS, PAPEL E OUTROS. POSSUI MARCADOR DE TAMANHO DE PAPEL DESLIZÁVEL SEGURO. APERTO ERGONÔMICO PARA SEGURANÇA. CAPACIDADE: CORTA APROXIMADAMENTE 15 FOLHAS (70GSM). ÁREA DE CORTE: 330 MM. MESA: 310 MM X 340 MM	1	UNID.	**R$ 1.507,33**	R$ 1.507,33

46	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:** VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO : ATÉ 40 PPM A4 E 42PPM CARTA - RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 1200 X 1200 DPI - VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 100.000 PÁGINAS - CICLO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 8.000 PÁGINAS - TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: MENOS DE 6,5 SEGUNDOS - INTERFACES: HI-SPEED USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000,DIRECT USB - IMPRESSÃO FRENTE VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX) - MEMÓRIA PADRÃO: 256MB - PROCESSADOR: 600MHZ - PAINEL OPERACIONAL: LCD 4 LINHAS - EMULAÇÃO: 'SPL, POSTSCRIPT3, PCL6/5E, IBM PROPRINTER, EPSON, PDF, TIFF' - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO(ADF):CAPACIDADE: 50 FOLHASTAMANHO SUPORTADO: A4, CARTA, OFICIO, FÓLIO, LEGAL - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS VIRADAS PARA BAIXO - BANDEJA MULTIFUNCIONAL: 50 FOLHAS - TAMANHOS DO PAPEL: 4 / A5 / CARTA / LEGAL / EXECUTIVO / FOLIO / OFÍCIO / ISSO B5 / JIS B5 / ENVELOPE / CUSTOMIZADO (76 X 127 MM – 216 X 356 MM / 3” X 5” – 8.5” X 14”) - GRAMATURA DE PAPEL: 60 ~ 163 G/M² (16 ~43 IB) - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 8.1 / 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, MAC OS X 10.5 – 10.9, VÁRIOS LINUX COPIADORA - VELOCIDADE: ATÉ 38 CPM NO FORMATO A4 - TEMPO DA PRIMEIRA CÓPIA: MENOR QUE 10 SEGUNDOS - VARIAÇÃO DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25 ~ 400% - MULTI CÓPIA: 1 ~ 99 PÁGINAS - RECURSOS DE CÓPIA: CÓPIA DE IDENTIDADE / CÓPIA N-UP SCANNER - RESOLUÇÃO (ÓPTICA): ATÉ 1200 X 1200 DPI - RESOLUÇÃO (AUMENTO): ATÉ 4800 X 4800 DPI - DESTINO DO CONTEÚDO ESCANEADO: PC - COMPATIBILIDADE: PADRÃO TWAIN /	3	UNID.	**R$ 2.884,58**	R$ 8.653,74

	PADRÃO WIA - MÉTODO: CIS COLORIDO - DUPLEX				
47	**IMPRESSORA COLORIDA** MULTIFUNCIONAL; WIFI, USB, ETHERNET.	6	UNID.	**R$ 1.095,67**	R$ 6.574,02
48	**IMPRESSORA MATRICIAL :** VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CPS: MODO RASCUNHO DE ALTÍSSIMA VELOCIDADE: 680 CPS A 12 CPP / 566 CPS A 10 CPP. NÚMERO DE AGULHAS: 9 AGULHAS. QUANTIDADE DE COLUNAS: 136 COLUNAS. COMPATIBILIDADE: ESC/P, WINDOWS, IBM PPDS, OKI MICROLINE. LINGUAGEM DAS IMPRESSORAS: ESC/P, IBM. IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: HIGHSPEEDDRAFT: 10 CPI: .566 CARACTERES/S, 12 CPI: 680 CARACTERES/S, DRAFT: 10 CPI: 419 CARACTERES/S, NLQ: 10 CPI: 104 CARACTERES/S. CONECTIVIDADE: LIGAÇÕES; INTERFACE TIPO B, BIDIRECCIONAL PARALELA, INTERFACE ETHERNET (100 BASE-TX/10 BASE-T) (OPCIONAL), PARALELA, USB 1.1 TIPO B. [15:58, 07/07/2021] Gleicy Aguilar: ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: FOLHA INDIVIDUAL À FRENTE E ATRÁS, PAPEL CONTÍNUO À FRENTE E ATRÁS, SAÍDA DE PAPEL À FRENTE E ATRÁS. FORMATOS DE PAPEL: PAPEL EM FOLHA (SIMPLES E MULTICAMADAS), PAPEL CONTÍNUO (SIMPLES E MULTIVIAS), ETIQUETAS (SIMPLES E MULTICAMADAS), PAPEL EM ROLO, ENVELOPES, CARTÃO. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 2000, WINDOWS 7, WINDOWS 98, WINDOWS XP. VIDA ÚTIL DA CABEÇA DE IMPRESSÃO: 400 MILHÕES DE BATIDAS/LIGAÇÃO. MEMÓRIA: 128 KB INCLUÍDO. NÍVEL DE RUÍDO: 55 DB(A). RENDIMENTO DA FITA: 12000000 CARACTERES PRETO DRAFT. ITENS INCLUSOS: IMPRESSORA FX-2190!l; FITA; MANUAL; CD INSTALAÇÃO; CABO DE FORÇA. CONSUMÍVEIS: (FX-2190); (LQ-2090) DIMENSÕES/PESO!L X P X A:589? X 350 X 168; PESO: 9,4 KG ALIMENTAÇÃO: 110V	1	UNID.	**R$ 2.470,00**	R$ 2.470,00

49	**IMPRESSORA MATRICIAL;** DE IMPACTO; DE 8 AGULHAS; VELOCIDADE MÍNIMA DE 4,5 LINHAS POR SEGUNDO; DE 400 PONTOS POR LINHA; COM MEMORIA/BUFFER DE RECEPÇÃO MÍNIMO DE 4KB E 60KB NV LOGO; INTERFACE SERIAL RS232/ETHERNET; SUPORTANDO FORMULÁRIOS DE 76MM DE LARGURA E DE 0,06 - 0,08MM DE ESPESSURA; RESOLUÇÃO DE 4 MIL PONTOS POR LINHA; DIREÇÃO DE IMPRESSÃO DA ESQUERDA PARA A DIREITA; SUPORTANDO FORMULÁRIOS 1 IMPRESSÃO ORIGINAL E 1 COPIA; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS; PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO; TIPO BALCÃO; COM MANUAIS TÉCNICOS; CABOS DE FORCA E COMUNICAÇÃO;	2	UNID.	**R$ 1.910,53**	R$ 3.821,06
50	**KIT CAIXA** ATIVA PASSIVA 1000W RMS MESA DE SOM USB PEDESTAIS	2	UNID.	**R$ 3.667,00**	R$ 7.334,00
51	**KIT DE CAIXAS** ATIVA + PASSIVA 400 WATTS, COM MESA DE SOM 6 CANAIS E TRIPES	2	KIT	**R$ 3.105,92**	R$ 6.211,84
52	**KIT PARA COLETA DE IMPRESSÃO DIGITAL:** PRANCHETA | RECEPTORA DA TINTA EM ACRÍLICO INCOLOR, COMPOSTA DE TRÊS PEÇAS: PLACA RECEPTORA DE TINTAS, PLACA PROTETORA DE TINTA, RÉGUA DE APOIO PARA COLETA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS. ROLETE FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO 4 CM, PODENDO VARIAR MAIS OU MENOS 1 CM EM SUA DIMENSÃO FABRICADO COM BORRACHA CILICONIZADA NA COR PRETA, FIXADO E PROTEGIDO POR CHAPA DE ALUMÍNIO, QUE OFERECE APOIO E PROTEÇÃO PARA NÃO SUJAR A MESA QUANDO EM POSIÇÃO DE DESCANSO, COM CABO DE ENTINTADOR MADEIRA, 1 POTE DE TINTA 200GR	1	KIT	**R$ 380,52**	R$ 380,52
53	**KIT SOM** PROFISSIONAL COM CAIXA HUNTER 2000A E HUNTER 2000P + PEDESTAL + CABO HAYONIK.	1	KIT	**R$ 2.951,00**	R$ 2.951,00

54	**LAVADORA DE ROUPA DOMESTICA;** GABINETE EM POLIESTIRENO; MODELO TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,93 X 0,55 X 0,54 M (AXLXP); LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO; COM CAPACIDADE PARA 10 KG; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DISPENSER PARA SABAO E AMACIANTE COM MEDIDOR; FILTRO PARA FIAPOS; MANGUEIRA DE ENTRADA DE AGUA; TIMER COM 5 PROGRAMAS; MOTOR DE 1/4 CV; NA VOLTAGEM DE 110 V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE "A" -INMETRO;	4	UNID.	**R$ 595,50**	R$ 2.382,00
55	**LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA** LAC12 TOPLOAD COM DISPENSER AUTOLIMPANTE E CESTO INOX 12KG - BRANCA - 220V. ABERTURA SUPERIOR · 12 KG DE CAPACIDADE · SELO PROCEL A · REDUÇÃO DE RUÍDO · 59 CM DE LARGURA · 66 CM DE PROFUNDIDADE · 105 CM DE ALTURA	3	UNID.	**R$ 2.063,48**	R$ 6.190,44
56	**LIQUIDIFICADOR** 550W, 127V, CAPACIDADE 1,2 LITROS, 04 VELOCIDADES.	2	UNID.	**R$ 140,88**	R$ 281,76
57	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** 6 LITROS BAIXA ROTAÇÃO, INOX, POTÊNCIA 1200W.	3	UNID.	**R$ 726,92**	R$ 2.180,76
58	**LIQUIDIFICADOR** LF900 PRETO E CINZA 450W 2 LITROS, 3 VELOCIDADES COM FILTRO.	5	UNID.	**R$ 114,00**	R$ 570,00
59	**LONA** PARA TENDA 3M X 3M TENDA SANFONADA AZUL MARINHO 3X3 METROS F.A.S	2	UNID.	**R$ 1.161,75**	R$ 2.323,50
60	**LONGARINA** 4 LUGARES EM TECIDO PRETO PETHIFLEX	3	UNID.	**R$ 469,58**	R$ 1.408,74
61	**LUPA DATILOSCOPIA ESPECIAL:** USO POLICIAL — TAMANHO PEQUENO; GRADUACAO: 4A 5X. LUPA DATILOSCÓPICA, EQUIPADA COM LENTE ESPECIAL E REGULAGEM DE FOCO, IDEAL PARA CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS, IMPRESSÕES DIGITAIS.	1	UNID.	**R$ 924,41**	R$ 924,41
62	**MÁQUINA FOTOGRAFICA** CYBER-SHOT DSC-H300 20.1 MP ZOOM 35X CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB	1	UNID.	**R$ 1.948,67**	R$ 1.948,67
63	**MESA AUXILIAR** 40X60X80XCOM TAMPO E PATELEIRA DE INOX	4	UNID.	**R$ 732,20**	R$ 2.928,80

64	**MESA DE PLÁSTICO** BRANCA COMPRIMENTO 70 CM ALTURA 70 CM LARGURA 70 CM MEDIDAS APROXIMADASCOR BRANCO FABRICAÇÃO EM POLIURETANO VIRGEM E RECICLADO CAPACIDADE DE SUPORTE ATÉ 20KG	25	UNID.	**R$ 82,95**	R$ 2.073,75
65	**MESA DE PLÁSTICO REDONDA** ALTURA: 70CM LARGURA:90CM PROFUNDIDADE:90CM PESO:4.686 SKU: AN839TA71ZUEMOB-89062COR: BRANCO GARANTIA: 3 MESES INSTRUÇÕES/CUIDADOS: LAVAR COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MESA MODELO: REDONDA MATERIAL: POLIPROPILENO DESCRIÇÃO DO TAMANHO: 70X90X90XCM	20	UNID.	**R$ 92,58**	R$ 1.851,60
66	**MESA INFANTIL OITAVADA COM 08 CADEIRAS.** MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. TAMPA DA MESA EM FORMA DE OCTÁGONO COM BORDA COLORIDA. PÉS COLORIDOS, PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO. 8 CADEIRAS COLORIDAS (2 NA COR VERDE, 2 NA COR VERMELHA, 2 NA COR AMARELA E 2 NA COR AZUL). MEDIDA CADEIRA: 26 X 30,5 X 60 CM. MEDIDA MESA: 104 X 104 X 56,5 CM.	4	UNID.	**R$ 1.189,50**	R$ 4.758,00
67	**MESA PARA ESCRITÓRIO** COM 03 GAVETAS: PARA USO DE NOTEBOOK, MEDIDAS APROXIMADAS – LARGURA 100 X ALTURA 74 X PROFUNDIDADE 60 CM.	20	UNID.	**R$ 263,33**	R$ 5.266,60
68	**MESA PARA ESCRITÓRIO** COM GAVETAS CINZA MARCA REITIM MATERIAL MDP PÉ DE AÇO CARBONO PINTURA EPÓXI REVESTIMENTO BP.	2	UNID.	**R$ 594,07**	R$ 1.188,14
69	**MESA PARA ESCRITÓRIO** EM MDF RETA COM 2 GAVETAS MEDIDAS - 1,20L X 60P X 74 ALTURA MADEIRA MDF / BP 15MM ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1MM PRODUTO 100% NOVO ALTA QUALIDADE DESMONTADO – EMBALADO MADEIRAS BASICAS: (CINZA COBALTO / CINZA CRISTAL / BEGE / BRANCO) MADEIRAS PRIME: (TABACO / NOGUEIRA / PRETO / AZUL) ACABAMENTO: CINZA COBALTO /	12	UNID.	**R$ 288,35**	R$ 3.460,20

	CINZA CRISTAL / BEGE / BRANCO / ALUMÍNIO / PRETO				
70	**MESA PARA REUNIÃO** OVAL MDF, ESTRUTURA EM METALON.	2	UNID.	**R$ 563,50**	R$ 1.127,00
71	**MICRO SYSTEM ESTÉREO**, COMPATÍVEL COM CD, CD-R/RW E MP3; RÁDIO FM ESTÉREO; ENTRADA AUXILIAR (P2) PARA CONEXÃO DE ÁUDIO; ENTRADA USB.	8	UNID.	**R$ 268,33**	R$ 2.146,64
72	**MICROFONE** DINÂMICO PEAVEY CARDIÓIDE PVI 2 - COM FIO, PVI2XLR PEAVEY É UM MICROFONE PROFISSIONAL DINÂMICO XLR, CARDIÓIDE UNIDIRECIONAL DE EXCELENTE DESEMPENHO,	6	UNID.	**R$ 263,33**	R$ 1.579,98
73	**MICROFONE HEADSET SEM FIO** DUPLO AURICULAR RECARREGÁVEL MARCA SUPERIOR SISTEMA UHF HOMOLOGADO PELA ANATEL. - FREQUÊNCIA PRÉ-DEFINIDA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 15KHZ CONECTORES DE SAÍDA XLR (BALANCEADO) E 1/4"ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR (2 BATERIA 9V) FONTE CHAVEADA 100~240 VAC - 1ª AJUSTE DE SQUELCH CONTROLE DE VOLUME (SAÍDA 1/4") ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA: AMPLITUDE DE FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE RF: PROXIMADAMENTE DE 720 A 865 MHZ (AS FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS DEPENDERÃO DAS NORMAS LOCAIS APLICÁVEIS ONDE O SISTEMA SERÁ UTILIZADO) ALCANCE EFETIVO: 50 METROS SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE OPERAÇÃO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 A 15.000 HZ, +-3 DBTHD: < 1% ALCANCE DINÂMICO: > 100 DB CONTROLE DE ATENUAÇÃO (SQUELCH) VOLTAGEM: BIVOLT ESPECIFICAÇÕES DO RECEPETOR REQUERIMENTOS DE ENERGIA(ADAPTADOR): 120 V AC, CONECTOR FÊMEA DE 2,1MM DIMENSÕES (A X L X P): 20,6 X 14,9 X 4,4 CM ESPECIFICAÇÕES DO BODY PACK ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA 9V DRENO NOMINAL DE CORRENTE: MENOR QUE 40 MA TIPO DE MODULAÇÃO: UHF SAÍDA RF: MAIOR QUE 13 DBM DERIVAÇÃO MÁXIMA: +- 30KHZ MAIOR QUE 55DBM	5	UNID.	**R$ 822,07**	R$ 4.110,35

	DIMENSÕES (A X L X P): 10,5 X 6,5 X 6,5 CM ITENS INCLUSOS: 02 – TRANSMISSORES 02 - MICROFONES HEADSET 01 - BASE RECEPTORA COM VOLUME INDIVIDUAL PARA CADA MICROFONE E LIGAÇÃO NA MESA INDIVIDUAL PARA CADA MICROFONE 01 - FONTE PARA 110V E 220V (CHAVEADO) 01 – CABO 02 - BATERIAS 9V 01 – CASE 01 - MANUAL				
74	**MICROFONE SEM FIO** PROFISSIONAL, MODULAÇÃO FM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ~20KHZ, SISTEMA DE TRANSMISSÃO VHF, CONECTOR DE SAÍDA 1/4", CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL, LED INDICADOR DE AF E RF NO PAINEL, CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL, ALIMENTAÇÃO 2X PILHAS AA 1,5V DC.	2	UNID.	**R$ 393,86**	R$ 787,72
75	**MICROONDAS** COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS, POTENCIA MINIMA 800W.	3	UNID.	**R$ 660,83**	R$ 1.982,49
76	**MINI GRAVADOR DIGITAL SONY**, GRAVADOR DE VOZ DIGITAL SONY PX240 4GB MEMORIA PX240.	2	UNID.	**R$ 228,00**	R$ 456,00
77	**MONITOR DE VIDEO PARA COMPUTADOR**; LED; 18,5”, WIDSCREEN, BIVOLT, PRETO.	6	UND.	**R$ 505,60**	R$ 3.033,60
78	**MULTIFUNCIONAL** DESKJET INK ADVANTAGE 3786 - JATO DE TINTA COLORIDA WI-FI USB	12	UNID.	**R$ 611,93**	R$ 7.343,16
79	**MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA**, COPIADORA, SCANNER, WI-FI, USB, CICLO DE TRABALHO MENSAL 20.000 PÁGINAS, SISTEMAS COMPATÍVEIS MICROSOFT WINDOWS 10, 8.1, 8, 7 DE 32 OU 64 BITS, WINDOWS VISTA 32 BITS, WINDOWS XP SP3 OU SUPERIOR 32 BITS,MAC OS X V10.9 MAVERICKS, OS X V10.10 YOSEMITE, OS X V10.11 EL CAPITAN, LINUX	8	UNID.	**R$ 1.138,73**	R$ 9.109,84
80	**MURAL PARA ESCRITORIO DE CORTIÇA**	3	UNID.	**R$ 130,85**	R$ 392,55
81	**MURAL PARA ESCRITÓRIO** DE CORTIÇA 100X70CM	5	UNID.	**R$ 117,80**	R$ 589,00

82	**NOTEBOOK**-MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL; 2.2 GHZ 4GB RAM, 01 TB, TELA 15,6 POLEGADAS, PROCESSADOR INTEL 15 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DDR 3 1600 MHZ, DE 4 GB.	14	UNID.	**R$ 2.895,35**	R$ 40.534,90
83	**NOTEBOOK-**MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL; 2.2 GHZ 4GB RAM, 01 TB, TELA 15,6 POLEGADAS, PROCESSADOR INTEL 15 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DDR 3 1600 MHZ, DE 8 GB.	10	UND.	**R$ 2.950,33**	R$ 29.503,30
84	**PEDESTAL** SUPORTE MICROFONE, AJUSTE TELESCÓPICO DE ALTURA E HASTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COR: PRETO CACHIMBO INCLUSO, ALTURA MÍNIMA: 1,00MT, ALTURA MÁXIMA: 1,70 MT, FABRICADO EM AÇO.	2	UNID.	**R$ 93,84**	R$ 187,68
85	**PERFURADOR DE DOCUMENTOS:** PERFURAÇÃO DE SIGLAS COMO: IMG PARA DOCUMENTOS DE IDENTIDADE ENTRE OUTROS. EQUIPAMENTO ACOPLADO COM AGULHAS ESPECIAIS, PERFURA EM PEQUENOS FUROS AS SIGLAS NOS DOCUMENTOS. PODE MANUSEAR ATÉ 10 PAPÉIS 75G DE CADA VEZ. SIMPLES DE USAR, PERFURA COM PINOS VAZADORES DE 0,9,1,00 E 1,5MM. A FIM DE PROPORCIONAR SEGURANÇA E EVITAR FRAUDES. MEDIDAS APROXIMADAS 23 X 9,5 CM X 9,5 CM X 19,5 CM	1	UNID.	**R$ 2.113,35**	R$ 2.113,35
86	**PLASTIFICADORA PROFISSIONAL:** PLASTIFICADORA DE BOBINA PARA CRACHÁ, RG, CPF ENTRE OUTROS DOCUMENTOS QUE PERMITE APENAS PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PEQUENOS COM ACABAMENTO PROFISSIONAL E RESISTENTE, REGULAGEM DE TEMPERATURA E FÁCIL MANUSEIO. TENSÃO BIVOLT, CORRENTE 110VOLTS 4 AMPER, 220 VOLTS 2 AMPER, PESO 8,1KG, LARGURA 30CM, ALTURA 27CM, COMPRIMENTO 29CM, ÁREA ÚTIL PARA PLASTIFICAÇÃO 14CM, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, APENAS 60W/H, PLASTIFICA ATÉ 600 DOCUMENTOS COM APENAS UM PAR DE BOBINA	1	UNID.	**R$ 667,55**	R$ 667,55
87	**PRATELEIRA DE AÇO** COM 04 COLUNAS	2	UNID.	**R$ 237,00**	R$ 474,00

88	**QUADRO DE GIZ**, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE LOUSA. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. TAMANHO 2,00 X 1,20.	5	UNID.	**R$ 306,53**	R$ 1.532,65
89	**QUADRO DE GIZ**, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE LOUSA. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. TAMANHO 2,95 X 1,20.	2	UNID.	**R$ 351,52**	R$ 703,04
90	**QUADRO DE GIZ**, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE LOUSA. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. TAMANHO 3,00 X 1,20.	8	UNID.	**R$ 346,28**	R$ 2.770,24
91	**REFRIGERADOR 240L**, 01 PORTA, COR BRANCO, 02 PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS E COM ALTURA REGULÁVEL, 01 GAVETA EXTRAFRIA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, 110 VOLTS	3	UNID.	**R$ 1.703,63**	R$ 5.110,89
92	**RETRO PROJETOR** DE CINEMA LUMINOSIDADE 4.000 ANSI LÚMENS TAXA DE CONTRASTE 5.000:1 RESOLUÇÃO NATÍVA 1920X1080 16:9 (FUL HD 3D) TECNOLOGIA DISPLAY 2 CM DLP (1)	3	UNID.	**R$ 3.197,11**	R$ 9.591,33
93	**SOFÁ 2 E 3 LUGARES** EM COURINO PRETO BOA QUALIDADE.	1	UNID.	**R$ 1.316,37**	R$ 1.316,37
94	**TABLET 7 POLEGADAS** SISTEMA OPERACIONAL ANDORID 4.4 OU SUPERIOR, TELA DE 7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINIMO QUAD CORE 1.3 GHZ OU SIMILAR; MEMÓRIA INTERNA DE 8GB OU SUPERIOR DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROS; CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 2MP OU SUPERIOR; CONEXÃO USB, WIFI, BLUTOOTH 3G DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO	30	UNID.	**R$ 553,00**	R$ 16.590,00
95	**TABUA PARA PASSAR ROUPAS**; EM ACO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 900X410X1500 (AXLXP); TAMPO DE ACO; REVESTIMENTO EM TECIDO METALIZADO ; NA COR BRANCA ; DOBRAVEL, C/ SUPORTE PARA FERRO ; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ;	4	UNID.	**R$ 132,98**	R$ 531,92

96	**TELA PARA PROJEÇÃO 150**"; ELÉTRICA COM FORMATO VÍDEO 4:3 E TAMANHO 2,95M X 2,21M - TEVS 150" EM PELÍCULA MATTE WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO ELÉTRICO; MOTOR TUBULAR SILENCIOSO E CASA EM AÇO CARBONO. VOLTAGEM 110V E 220V.	3	UNID.	**R$ 1.507,58**	R$ 4.522,74
97	**TELEVISÃO** SMART TV LED, 32''(POLEGADAS) - TELEVISÃO; A CORES; SMART TV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; TELA DE LED; DE 32''; COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768; COM DIAGONAL VISUAL DE APROX. 80 CM; FUNÇÕES: TIMER ON-OFF,SLEEP TIMER, BLOQUEIO DE CANAIS; FREQUÊNCIA EM TECNOLOGIA 120HZ, SOM ESTERIO, SAP,CLOSED CAPITION, SURROUND, DOLBYDIGITAL; CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA MÍNIMAS:2 HDMI, USB, ENTRADAS DE VIDEOS , ENTRADA DE AUDIO; SAIDA DE AUDIO OTICO DIGITAL; COM RECEPCAO PARA 180 CANAIS; SISTEMA DE CORES NTSC; CONTROLE REMOTO PADRÃO; VOLTAGEM BIVOLT; CONSUMO APROXIMADO 39W; MEDINDO APROXIMADAMENTE 46,3X74,5X15 CM; PESANDO NO MAXIMO 4KG; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUES; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, BATERIAS, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTALAÇÃO.	7	UNID.	**R$ 1.564,20**	R$ 10.949,40

98	**TELEVISÃO** SMART TV LED, 43'' (POLEGADAS) - TELEVISÃO; A CORES, SMART TV ; TELA TECNOLOGIA LED, WIDESCREEN (16:9) ; DE 43 POLEGADAS, UHD ; COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160 (ULTRA HD) ; DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 107 CM ; SMART TV COM WI-FI INTEGRADO ; COM NO MINIMO 01 ENTRADA HDMI, 01 ENTRADA ETHERNET LAN E 01 ENTRADA USB ; SAIDA DIGITAL OPTICA ; COM RECEPCAO PARA NO MIN. 121 CANAIS, ANTENA, TV A CABO ; SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC ; CONTROLE REMOTO PADRAO COM PILHAS ; VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO ; MEDINDO APROXIMADAMENTE 980 MM X 600 MM X 230 MM COM SUPORTE (LXAXP) ; PESANDO NO MAXIMO 11 KG ; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; MANUAL EM PORTUGUES E CERTIFICADO DE GARANTIA	2	UNID.	**R$ 2.373,41**	R$ 4.746,82
99	**TENDA** 3M X 3M GAZEBO DOBRAVEL AZUL MARINHO	2	UNID.	**R$ 464,22**	R$ 928,44
100	**TENDA PIRAMIDAL:** ARMAÇÃO: TUBO INDUSTRIAL QUE GARANTE UMA ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE. LONAS: DE PVC COM TRAMA DE POLIÉSTER, ALTO GRAU DE RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO EXTERNA, RESISTENTE A DESBOTAMENTO DEVIDO TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E IMPERMEÁVEL. FIXAÇÃO: TOLDO COM VELCRO. PINTURA: EPÓXI. POSTE: COM SAPATAS E FUROS DE FIXAÇÃO, OFERECENDO MAIOR ESTABILIDADE FRENTE ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. MONTAGEM: ATRAVÉS DE ENCAIXE DO TIPO MACHO E FÊMEA. FICHA TÉCNICA PESO 185 KG, ALTURA LIVRE 2,15M, ALTURA TOTAL4,85M, LARGURA 6M, DIÂMETRO DOS TUBOS1 1/4 E 2 1/2, FERRAGEM AÇO CARBONO, TIPO DE ENGATE MACHO E FÊMEA, TIPO DO MATERIAL DA LONA CIPATOP, PINTURA EPÓXI	5	UNID.	**R$ 1.141,76**	R$ 5.708,80
101	**VENTILADOR DE MESA** 3 VELOCIDADES 30CM	30	UNID.	**R$ 100,07**	R$ 3.002,10

102	**VENTILADOR DE PAREDE**, POTÊNCIA E VELOCIDADE: BIVOLT, MOTOR DE 200W. HÉLICES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA: GRADE REMOVÍVEL DE AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE AJUDA PROTEGER O APARELHO. OSCILAÇÃO HORIZONTAL CHAVE CVV: ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE. PRIMEIRA QUALIDADE.	15	UNID.	**R$ 229,97**	R$ 3.449,55
103	**VENTILADOR TIPO COLUNA**, 03 VELOCIDADES, HÉLICE 30 CM, VOLTAGEM 110, 55W	20	UNID.	**R$ 158,00**	R$ 3.160,00
VALOR TOTAL					**R$ 455.930,05**